



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.099

EMENTA: - CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A CRIART - ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA E ARTES.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a CRIART - Associação de Música e Artes.

Artigo 2º - O Diploma a que se refere o artigo anterior será entregue em cerimônia a ser marcada pela Câmara Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de março de 1985


- Marino Clinger Toledo Netto -
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 098/85

Autor: Vereador José Domingos do Macedo

ms/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

LEI Nº 2099 | FLS. 19 | VR

